



PREFEITURA DE  
**SAPUCAÍ-MIRIM**

[sapucaimirim.mg.gov.br](http://sapucaimirim.mg.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 06 de julho de 2026 · Ano IV · Edição nº 377A

Publicação Oficial do Município de Sapucaí-Mirim, conforme Lei Municipal n 1.565/2023





# SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b><i>Atos Oficiais</i></b> .....	3
Leis .....	3
Decretos .....	6
<b><i>Licitações e Contratos</i></b> .....	8
Extrato .....	8

## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis

PREFEITURA DE  
SAPUCAÍ-MIRIMCNPJ: 18.026.005/0001-59  
GABINETE DO PREFEITO  
[gabinete@sapucaimirim.mg.gov.br](mailto:gabinete@sapucaimirim.mg.gov.br)**LEI N.º 1.711 / 2026, 02 de julho de 2026**

*“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências”.*

**NILSON GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Sapucaí-Mirim, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que o povo de Sapucaí-Mirim, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 3.742.541,18 (três milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e dezoito centavos) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.676 de 22 de outubro de 2025, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	D.R.	Valor (R\$)
02. Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim		
02.03. Secretaria Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos		
02.03.01. Departamento de Transportes		
02.03.01.26.782.0002.1018. Obras, Mel. Pontes, Passar. Bueir. Trevos		
02.03.01.26.782.0002.1018.449051. Obras e Instalações	1.710.000	2.000.000,00
	3210	
	2.500.00	49.000,00
02.03. Secretaria Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos		
02.03.03. Departamento de Serviços Públicos		
02.03.03.15.452.0002.1015. Const./Ref. de Praças, Parques e Jardins		
02.03.03.15.452.0002.1015.449051. Obras e Instalações	1.710.000	200.000,00
	3210	
	2.500.00	10.094,55

Rua Vasco Gusmão Martins, 108, Centro, Sapucaí-Mirim/MG - CEP: 37.690-000  
Site: [www.sapucaimirim.mg.gov.br](http://www.sapucaimirim.mg.gov.br) / Instagram: @prefeiturasapucaimirim





PREFEITURA DE  
SAPUCAÍ-MIRIM

CNPJ: 18.026.005/0001-59  
GABINETE DO PREFEITO  
[gabinete@sapucaimirim.mg.gov.br](mailto:gabinete@sapucaimirim.mg.gov.br)

02.03. Secretaria Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos		
02.03.03. Departamento de Serviços Públicos		
02.03.03.15.452.0002.1050. Const./Ref./Manut. Calçadas Padronizada		
02.03.03.15.452.0002.1050.449051. Obras e Instalações	1.710.000	350.000,00
	3210	
	2.500.000	52.000,63
02.05. Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
02.05.01. Departamento de Educação		
02.05.01.12.361.0003.2009. Manutenção Ativ. Ensino Fundamental		
02.05.01.12.361.0003.2009.339032. Material Dist. Gratuita	2.550.000	105.000,00
02.05.01. Departamento de Educação		
02.05.01.12.365.0003.2077. Manut. Ativ. Ensino Infantil/Creche		
02.05.01.12.365.0003.2077.339032. Material Dist. Gratuita	1.550.000	15.000,00
02.05.01. Departamento de Educação		
02.05.01.12.365.0003.2012. Manut. Ativ. Ensino Infantil/Pre-Escolar		
02.05.01.12.365.0003.2012.339032. Material Dist. Gratuita	1.550.000	30.000,00
02.07. Secretaria Municipal de Saúde		
02.07.01. Fundo Municipal de Saúde		
02.07.01.10.301.0006.1031. Reestruturação Atenção Primária Saúde		
02.07.01.10.301.0006.1031.449052. Equip. Material Permanente	1.621.000	473.628,53
	2.621.000	457.817,47
Total		3.742.541,18

**Art. 2º.** Para execução do disposto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de:

**I- SUPERÁVIT FINANCEIRO** do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial, de acordo com o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte	R\$
-------	-----

Rua Vasco Gusmão Martins, 108, Centro, Sapucaí-Mirim/MG - CEP: 37.690-000  
Site: [www.sapucaimirim.mg.gov.br](http://www.sapucaimirim.mg.gov.br) / Instagram: @prefeituradesapucaimirim





**PREFEITURA DE  
SAPUCAÍ-MIRIM**

CNPJ: 18.026.005/0001-59  
GABINETE DO PREFEITO  
[gabinete@sapucaimirim.mg.gov.br](mailto:gabinete@sapucaimirim.mg.gov.br)

500- Recursos não Vinculados de Impostos	111.095,18
550- Transferência do Salário-Educação	105.000,00
621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	457.817,47
<b>Total</b>	<b>673.912,65</b>

**II- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, considerando-se, para sua apuração, a tendência do exercício, conforme disposto no § 3º do mesmo artigo.

Fonte	R\$
710- Transferência Especial dos Estados	2.550.000,00
621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	473.628,53
<b>Total</b>	<b>3.023.628,53</b>

**III- ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

DOTAÇÃO	Fonte	R\$
02.05. Secretaria Municipal de Educação		
02.05.01. Departamento de Educação		
02.05.01.12.306.0003.2.008. Manutenção Merenda Escolar/Ens. Fund.	1.550.000	45.000,00
02.05.01.12.306.0003.2.008.339030. Material de Consumo		
<b>Total</b>		<b>45.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaí-Mirim, 02 de julho de 2026.

**Nilson Gonçalves Trindade**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Vasco Gusmão Martins, 108, Centro, Sapucaí-Mirim/MG - CEP: 37.690-000  
Site: [www.sapucaimirim.mg.gov.br](http://www.sapucaimirim.mg.gov.br) / Instagram: @prefeituradesapucaimirim



## Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.026.005/0001-59**

## **DECRETO N.º. 2707/2026**

*“Procede Convocação para Fins de Nomeação de Habilitado em Concurso Público, de Provimento Efetivo e da Outras Providências.”*

**Nilson Gonçalves Trindade**, Prefeito Municipal de Sapucaí-Mirim, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 56, inciso IV e VI, 74, inciso I, e 95 da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a realização do Concurso Público, publica nos termos dos Edital 01/2025;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam convocados para fins de Nomeação os Servidores Habilitados em Concurso Público para provimento efetivo para o respectivo cargo do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
ANDREY DOS SANTOS AMARAL	MOTORISTA
CLAUDINEI WAGNER SOARES RODRIGUES	MOTORISTA

**Artigo 2º** - Os Servidores nomeados por este Decreto terão que tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto. A comunicação do Departamento Pessoal da Prefeitura será feita com base unicamente nos dados fornecidos no ato de inscrição no concurso.

**Artigo 3º** - Para atender ao disposto neste Decreto deverá o servidor apresentar os documentos exigidos pelos edital 01/2025, junto ao departamento pessoal da Prefeitura.

**Artigo 4º** - Nos termos do artigo 26, da Lei Municipal Lei Municipal n.º669/1992, a Posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e dos direitos inerentes ao cargo ocupado.

§ 1º- O servidor prestará no ato da posse, o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo.

Rua Vasco Gusmão Martins, 108, Centro, Sapucaí-Mirim / MG, CEP 37.690-000, Tel: (35) 3655-1005



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.026.005/0001-59**

§ 2º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.

§ 3º - Em se tratando de servidor em licença ou afastamento por qualquer outro motivo legal, o prazo será contado do término do impedimento.

§ 4º - A posse poderá dar-se mediante procuração específica.

§ 5º - No ato da posse o servidor apresentará declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da Constituição do Estado de Minas Gerais, e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

**Artigo 5º** - Nos termos do artigo 27, da Lei Municipal Lei Municipal n.º669/1992, a posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.

Parágrafo Único – O servidor que não reunir condições de saúde para a posse retornará à junta médica no prazo de 90 (noventa) dias.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapucaí-Mirim, 06 de julho de 2026.

NILSON GONCALVES  
TRINDADE:61950220  
630

Assinado de forma digital  
por NILSON GONCALVES  
TRINDADE:61950220630  
Dados: 2026.07.06 14:03:44  
-03'00'

**Nilson Gonçalves Trindade**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Licitações e Contratos****Extrato****EXTRATOS DE ATAS CONTRATOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO Nº 127/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE ESTRUTURA PARA SUPRIR OS EVENTOS NO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS,**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim/MG

**CNPJ:**18.026.005/0001-59

**ATA CONTRATO Nº068/2026:**

**DANILO JUVENAL DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 15.298.420/0001-73, itens: 07 - R\$ 19,90; 12 - R\$ 2.448,00.**

**ATA CONTRATO Nº0069/2026:**

**COMERCIO E SERVICOS SOUZA SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.328.550/0001-63, itens: 01 - R\$ 340,00; 02 - R\$ 340,00; 03 - R\$ 490,00; 04 - R\$ 550,00; 05 - R\$ 1.400,00; 06 - R\$ 120,00; 09 -R\$ 28,00; 10 - R\$ 2.500,00; 11 - R\$ 2.490,00.**

**ATA CONTRATO Nº070/2026:**

**REAL PRODUcoes E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.742.521/0001-31, item: 08 - R\$ 42,99.**

**VIGÊNCIA:02/07/2026 a 02/07/2027**

Sapucaí-Mirim,02 de julho de 2026

Nilson Gonçalves Trindade

Prefeito Municipal

.....